



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax (16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo, 12 de fevereiro de 2016.

Ofício nº 27/16
P. 09

Encaminhado às Comissões em 15 / 2 / 16

APROVADO EM 22 / 02 / 2016

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, o PROJETO DE LEI Nº. 21/16, de 12/02/2016, de autoria do Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 60.000,00, (SESSENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

Este Projeto de Lei propõe ajustar o orçamento uma vez que o termo de adesão firmado com o Governo Federal prevê o repasse de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais para o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes.

A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pelo repasse de recursos da união - Piso de Alta Complexidade I.

Assim, submeto o presente projeto de lei à deliberação dos Nobres Vereadores esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,

CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
12 / 2 / 16
Heitor Aparecido Bertocco
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
HEITOR APARECIDO BERTOCCO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo,
Santa Rosa de Viterbo, SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
DE VITERBO

Protocolo N.º 0087-2016
12/02/2016 14:33:44

Projeto de Lei do Executivo

0021-2016



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 21/16 – DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

Autoria do Executivo Municipal

APROVADO EM 22/02/2016

Encaminhado às Comissões em 15/2/16

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 60.000,00, (SESSENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

01.11 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

385.08.244.0032.2.052.3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

389.08.244.0032.2.052.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 25.000,00

393.08.244.0031.2.051.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 25.000,00

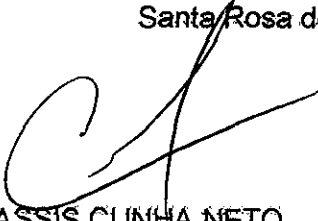
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 60.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pelo repasse de recursos da união - Piso de Alta Complexidade I.

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 12 de Fevereiro 2016.


CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal



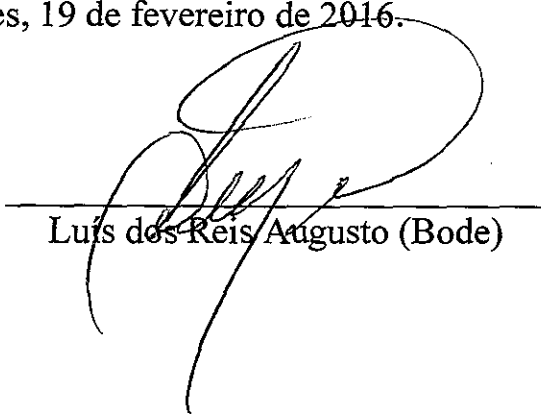
ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do Relator da COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei nº 21, de 12 de fevereiro de 2016, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 60.000,00, (sessenta mil reais), para reforço de dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo.”.

A Comissão de Justiça, Redação e Legislação, após análise do referido projeto, por unanimidade de seus membros emite parecer pela legalidade; pois atende as disposições constitucionais e legais com referência a matéria sobre a abertura de créditos adicionais. Assim sendo, verificamos que o presente projeto de lei segue as regras regimentais de tramitação, aos preceitos do processo legislativo, cumpre as regras de iniciativa da Lei Orgânica Municipal, bem como as exigências da abertura de crédito na LDO e no PPA na respectiva modalidade - suplementar. Diante do exposto, concluímos pela legalidade.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2016.

Assinatura Relator(a)


Luís dos Reis Augusto (Bode)

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei nº 21/16, de 12 de fevereiro de 2016, de autoria do Executivo Municipal, que “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO”.

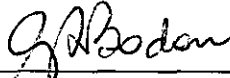
Este projeto trata da suplementação orçamentária no valor de R\$ 60.000,00 do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social através do Fundo Municipal da mesma pasta, com recurso proveniente da União intitulado Piso de Alta Complexidade para custear a Casa Abrigo.

Mensalmente serão repassados R\$ 5.000,00 para serem aplicados, totalizando R\$ 60.000,00 em Material de Consumo; R\$ 10.000,00 em outros serviços de terceiro, pessoa física; R\$ 25.000,00 para pagamento de aluguel e eventuais profissionais que precisam prestar serviços e em outros serviços de terceiro pessoa jurídica; R\$ 25.000,00 para pagamento de energia, água e demais serviços.

A relatora da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo opina pela tramitação e aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2016.

Assinatura Relator(a) _____


Vereadora Gisa Badan

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail: diretoria@camamsviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURIDADE SOCIAL, SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei nº 21/16.

A relatora da opina pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei n. 21/16 que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme informações do setor competente, este Projeto de Lei propõe ajustar o orçamento uma vez que o termo de adesão firmado com o Governo Federal prevê o repasse de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais para o serviço de atendimento de acolhimento institucional para crianças e adolescentes da Casa Abrigo Municipal.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2016.

Assinatura Relator(a) Roseli das Graças V. Guidelli
Roseli das Graças Vieira Guidelli